



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Auditoria de Contas Anuais

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas
Públicas

Relatório de Auditoria n.º 14/2022 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP

Brasília-DF, 14 de março de 2022.

RELATÓRIO DE CONTAS

Unidade: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Assunto: Tomada de Contas Anual

Exercício: 2018

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Auditoria n.º 24/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF;
 - Relatório de Auditoria de Monitoramento n.º 32/2021 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF.

Ressalta-se que o Relatório de Auditoria de Monitoramento citado acima foi considerado para a classificação das falhas e atendimento das recomendações do seu respectivo Relatório de Auditoria/Inspeção, o qual está exposto no Item “4” do presente Relatório –“CONSTATAÇÕESREFERENTES AO PERÍODO”.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 – Execução orçamentário-Financeira

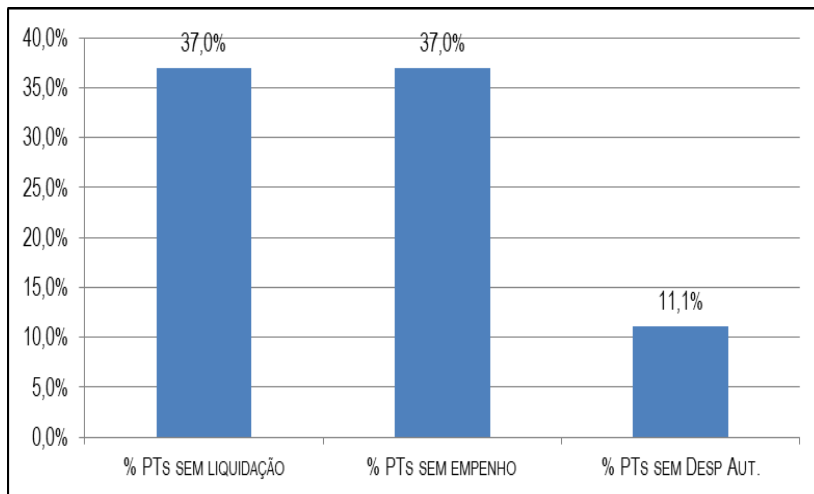
| Tipo Programa | Dot. Inicial (A) | Desp. Aut. (B) | % (B/A) | Empenhado (C) | % (C/B) | Liquidado (D) | % (D/C) | RPNP (E) | % (E/C) |
|----------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|-------------------|----------------|
| Operação Especial | 948.716.729 | 711.917.454 | 75,0% | 633.124.660 | 88,9% | 632.962.718 | 100,0% | 161.943 | 0,0% |
| Programa de Gestão | 413.673.424 | 348.831.803 | 84,3% | 348.818.184 | 100,0% | 345.415.114 | 99,0% | 3.403.070 | 1,0% |
| Programa Temático | 79.121.215 | 89.502.471 | 113,1% | 83.111.558 | 92,9% | 65.113.945 | 78,3% | 17.997.613 | 21,7% |
| Total | 1.441.511.368 | 1.150.251.728 | 79,8% | 1.065.054.402 | 92,6% | 1.043.491.777 | 98,0% | 21.562.625 | 2,0% |

Fonte: SIGGo/Microstrategy – extraído em 14/03/2022.

2.1. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na tabela a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – Execução dos Programas de Trabalho



Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do SIGGo/Microstrategy em 14/03/2022.

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 92,6%, e 37,% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.

3. EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

4. CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Não foram constatadas falhas graves e/ou médias para a Unidade e exercício em questão.

Ressalta-se que o ponto 2.1 do Relatório de Auditoria nº 24/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, apesar de ser classificado como falha referente ao exercício de 2018, não está citado no presente tópico, tendo em vista que a Matriz de Responsabilização do referido relatório não indicou responsáveis para esses pontos para o exercício de referência (2018).

5. EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

TABELA 3 - Eficiência e Eficácia por Gestão

| | Grau de Eficácia | Grau de Eficiência |
|---------------------|-------------------------|---------------------------|
| Gestão Orçamentária | Razoavelmente Eficaz | Eficiente |
| Gestão Financeira | Eficaz | Eficiente |
| Gestão Patrimonial | Eficaz | Eficiente |

| | | |
|-----------------|--------|-----------|
| Gestão Contábil | Eficaz | Eficiente |
|-----------------|--------|-----------|

6. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA - Matr.0187400-4, Auditor de Controle Interno**, em 15/03/2022, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **81923143** código CRC= **EC6471E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF